



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO N.º 132/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 2021/2020 e;

Considerando o Ofício CONT/082/2021, do Setor de Contabilidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea c, da Lei nº 2021/2020, um crédito suplementar, por anulação, no valor de R\$ 62.630,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e trinta reais), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com anulação parcial das dotações orçamentárias, constantes no Anexo, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

16 de julho de 2021


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br tel: 3987-9244

Ofício CONT/ 082 / 2021
Serrana, 16 de Julho de 2021.

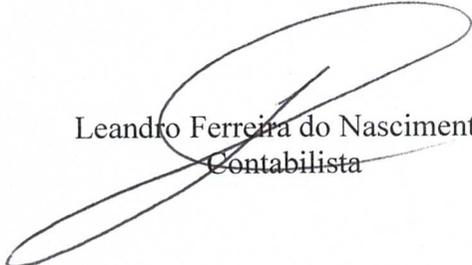
Ilmo. Sr
Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal

Venho através deste solicitar providencias quanto a **suplementação orçamentária**.

Por anulação parcial de dotação baseado na Lei nº 2021/2020, artigo 4º, inciso II alínea c, (onera o Limite) no valor de R\$ 62.630,00 (Sessenta e Dois Mil e Seiscentos e Trinta Reais).

Perfazendo o montante de R\$ 62.630,00 (Sessenta e Dois Mil e Seiscentos e Trinta Reais) conforme relatório em anexo.

Motivo: As despesas a ser suplementada encontra se sem saldo no orçamento para emissão de empenho autorizado pelo secretario de Administração e Finanças, e tem por finalidade atender a uma necessidade não contemplada no orçamento.


Leandro Ferreira do Nascimento
Contabilista

PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/07/2021 até 16/07/2021

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA													
Orgão: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS													
Unidade: 4 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS													
74	Decreto 000132/21	002021/20	Suplementar	16/07/21	5	Adicionar	Anulação de dotação	2.630,00	331	2.004	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.1053 (0110) - GERAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç
74	Decreto 000132/21	002021/20	Suplementar	16/07/21	6	Subtrair	Anulação de dotação	2.630,00	46	2.004	3.3.90.46.00.00.00.00	00.01.1053 (0110) - GERAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da unidade:								5.260,00					
Total do órgão:								5.260,00					
Orgão: 7 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL													
Unidade: 2 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. TESOURO													
74	Decreto 000132/21	002021/20	Suplementar	16/07/21	1	Adicionar	Anulação de dotação	30.000,00	179	2.035	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.1158 (0510) - ASSISTÊNCIA SO	510000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
74	Decreto 000132/21	002021/20	Suplementar	16/07/21	2	Subtrair	Anulação de dotação	30.000,00	177	2.035	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.1158 (0510) - ASSISTÊNCIA SO	510000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Total da unidade:								60.000,00					
Unidade: 3 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. ESTADO													
74	Decreto 000132/21	002021/20	Suplementar	16/07/21	3	Adicionar	Anulação de dotação	30.000,00	324	2.035	3.3.90.30.00.00.00.00	00.02.1158 (0510) - ASSISTÊNCIA SO	510000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
74	Decreto 000132/21	002021/20	Suplementar	16/07/21	4	Subtrair	Anulação de dotação	30.000,00	182	2.035	3.3.90.33.00.00.00.00	00.02.1158 (0510) - ASSISTÊNCIA SO	510000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Total da unidade:								60.000,00					
Total do órgão:								120.000,00					
Total da entidade:								125.260,00					

RESUMO

Suplementar:	62.630,00	Adicionar anulação de dotação:	62.630,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	62.630,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00